PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.924 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"INSTITUI O MÊS "ABRIL VERDE" DE COMBATE AO SEDENTARISMO E PREVENÇÃO DA OBESIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Patrocínio-MG, o mês "Abril Verde", destinado à promoção da atividade física, ao combate ao sedentarismo e à prevenção da obesidade em todas as faixas etárias, a ser realizado anualmente no mês de abril.

Art. 2º O "Abril Verde" tem como objetivos:

I – estimular a adoção de hábitos de vida ativos e saudáveis pela população;

II- conscientizar sobre os riscos do sedentarismo e da obesidade para a saúde;

III – incentivar a prática regular de atividades físicas orientadas;

IV – promover ações educativas e preventivas voltadas à saúde integral.

Art. 3º O mês do "Abril Verde" passa a integrar o calendário de referência das políticas públicas municipais relacionadas à promoção da atividade física, ao combate ao sedentarismo e à prevenção da obesidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de junho de 2026.

Gustavo Tambelini Brasileiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Paulinho Peúca